LEI Nº 126/99

SÚMULA: Autoriza a empresa SOCCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado constante da Lei Municipal nº 084/96 de 24/09/96, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa SOCCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., CGC/MF sob nº 00.863.369/0001-28, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras sob n° 03 (três) da quadra "B", com área de 1.944,00 m² da Planta do Parque Industrial Zona Norte – III Etapa, imóvel esse doado pela Lei Municipal nº 084/96 de 24/09/96, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destina a referida doação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de dezembro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal